



LEI Nº 162/93 de 23 de dezembro de 1993.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
DOAR TERRENO LOCALIZADO NESTE MUNICÍ-
PIO, A COOPERATIVA DOS PEQUENOS PROD-
TORES DE ICAPUI - COPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ICAPUI - COPI, um terreno medindo 20,0 metros de frente por 30,0 metros de fundos, limitando-se ao norte com terras públicas, ao sul com a quadra de Esportes de Cajuais, ao leste com Escola de 1º grau Profº Gabriel Epifânio dos Reis e a oeste com a Rua projetada, situada na comunidade de Cajuais, neste Município.

Art. 2º - O referido terreno será utilizado para a construção de um galpão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engo. José Ailton Félix C. da Silva
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

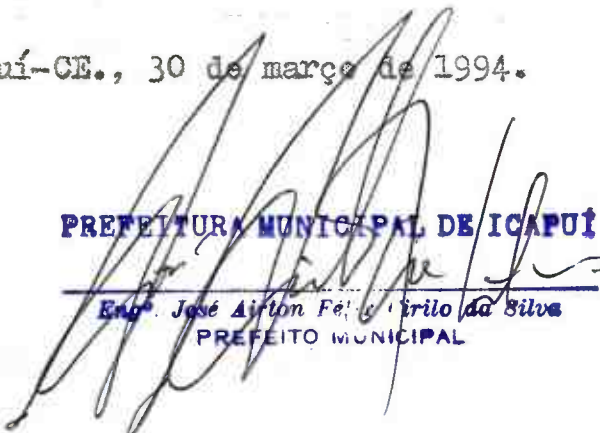


TERMO DE DOAÇÃO

Com fundamento no que preceitua a Lei nº 162/93 de 23 de dezembro de 1993, a Prefeitura Municipal de Icapuí através do presente instrumento, DOA à Cooperativa dos Pequenos Produtores de Icapuí-COPI, o imóvel medindo 20,0 metros de frente por 30,00 metros de fundos, limitando-se ao norte com terras públicas, ao sul com a Quadra de Esportes de Cajuais, ao leste com a Escola de 1ª Grau Profº Gabriel Epifânio dos Reis e a oeste com a Rua Projetada, situada na Comunidade de Cajuais, neste Município, para Construção da Sede da Cooperativa dos Pequenos Produtores de Icapuí - COPI.

Icapuí-CE., 30 de março de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Eng. José Ailton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL